

**PORTARIA /SDS/GS N.º 04/2009**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável - SDS, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada n.º 66 de 09 de maio de 2007, reeditada no dia 18 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual n.º 23.275 de 11 de março de 2003;

**CONSIDERANDO** as disposições do parágrafo único do art.40 da Lei Estadual complementar n.º 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;

**CONSIDERANDO** ainda as disposições constantes da Lei Federal n.º 9.958, de 18 de julho de 2000, o Decreto Federal n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002 da Instrução Normativa Federal n.º 02, de 18 de setembro de 2007-MMA/ICMBio;

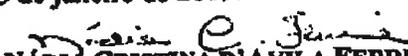
**CONSIDERANDO** por fim, o que consta do Processo Administrativo n.º 069/A/08 - SDS.

**RESOLVE:**

**I - A PROVAR** o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da RDS Uatumã com as atribuições dos membros, e organização e funcionamento fixados;

**II - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS.  
Em Manaus, 15 de janeiro de 2009.

  
**NÁDIA CRISTINA D'ÁVILA FERREIRA**  
Secretária de Estado - SDS

**00968**